



LEI Nº 3.040/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 249.930,20 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
<b>13</b>				<b>13</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0013.2.0060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		<b>Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de provável Excesso de arrecadação, por repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.170, de 05 de junho de 2012, cujo repasse total será de R\$ 144.930,20 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</b>			
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS					
258	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	144.930,20				
				<b>09</b>			
				<b>Secretaria Mun. De Ação Social e Trabalho</b>			
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES		08.122.0002.2.0031		ATEND. SERV. ADM – SEMAST	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.94.69		Outr Remun Depos Bancários	
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	105.000,00	125	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	40.000,00
				128	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
				129	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
				130	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
				131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				<b>16</b>			
				<b>Secretaria Mun. De Obras e Serv. Públicos</b>			
				26.782.0020.2.0102		CONSERVAÇÃO DE ESTRAD. VICINAIS	
				01.00.99		OUTR DESTIN DE RECURSOS	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				<b>17</b>			
				<b>Secretaria Mun. De Agricultura</b>			
				20.601.0022.2.0110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.99		OUTR DESTIN DE RECURSOS	
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Jurídica.	32.188,05
				<b>19</b>			
				<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

	18.452.0023.2.0119	ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
	01.00.72	RECURSOS DEST AO MEIO AMBIENTE	
	502	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita 1.811,95
<b>TOTAL: 249.930,20</b>			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946